



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**

sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

Ano I - Edição nº 00026 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica**



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## SUMÁRIO

- DECRETO N° 014/2017  
DECRETO N° 015/2017
- 3° Aditivo ao Contrato N° 076/2016
- LEI N° 1.121, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.  
LEI N° 1.122, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.
- PORTARIAS

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



**DECRETO Nº 014/2017**

**DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A DANILO GUIMARÃES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 99, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor **DANILO GUIMARÃES DE SOUZA**, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de **06 (seis meses)**, com início no dia 1º de fevereiro de 2017 e término em 1º de agosto de 2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA  
EM, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**DECRETO Nº 015/2017**

**DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A CARLOS ANDRÉ RIBEIRO ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Prêmio ao Servidor **CARLOS ANDRÉ RIBEIRO ANDRADE**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses com início no dia 31 de janeiro de 2017 e término em 30 de abril de 2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA  
EM, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo



## TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato Nº 076/2016 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, e a empresa MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.717.517/0001-48, com sede na Rua Coronel Dias Coelho, nº 188, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e **MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ nº 04.890.902/0001-00, com sede na Rua Wainier Bagano, nº 21, CEP nº 44.850-000, Centro, Morro do Chapéu, Bahia, por seu representante legal, Sr. Virgílio Ferraz Ribeiro Júnior, inscrito no CPF sob o nº 808.077.475-72, portador de RG nº 08544145-76 SSP/Ba, doravante denominado CONTRATADO, em face do que consta do termo original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato oriundo da Tomada de Preço de n.º 005/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 04/02/2017, com término em 04/03/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

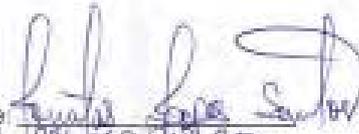
Morro do Chapéu, 01 de Fevereiro de 2017.

  
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU  
Contratante

MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
CPF: 792.748.635-81

Nome:   
CPF: 006.563.018-20

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Lei



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**LEI Nº 1.121, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Altera Símbolos do §1º do Art.1º e Anexo I do Art.2º da Lei Municipal Nº 923, de 25 de abril de 2011 e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU: Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

**Art. 1º** - Altera os Símbolos do §1º do Art.1º e Anexo I - Cargos em Comissão, da Lei Municipal 923, de 25 de abril de 2011, que passam a vigor com a seguinte redação:

§1º - No Anexo I estão listados os cargos e funções de confiança e em comissão, com a seguinte distribuição:

- 01 Secretário Administrativo - Símbolo CC-1;
- 01 Secretário Financeiro - Símbolo CC-1;
- 01 Chefe de Gabinete da Presidência - Símbolo CC-2;
- 01 Diretor Financeiro - Símbolo CC-2;
- 01 Diretor Administrativo; Símbolo CC-2;
- 01 Diretor Legislativo; Símbolo CC-2;
- 02 Assessores - Símbolo CC-3;

**Art. 2º** - Os Anexos I, II, III e IV desta Lei passam a vigor com a seguinte redação e forma:

**ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO**

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	CC-1	01
SECRETARIO FINANCEIRO	CC-1	01
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC-2	01
DIRETOR FINANCEIRO	CC-2	01

Rua Rui Barbosa, Centro - CEP. 44.850-000 - Morro do Chapéu - Bahia  
E-mail: procuradoriapmmc@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2	01
DIRETOR LEGISLATIVO	CC-2	01
ASSESSOR	CC-3	02
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu – BA, 18 de Janeiro de 2017.

Leonardo Rebouças Dourado Lima

Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, Centro - CEP. 44.850-000 - Morro do Chapéu - Bahia  
E-mail: procuradoriapmmc@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**LEI Nº 1.122, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Altera a Lei Municipal nº 1.106/2016, de 31 de Outubro de 2016; abre Créditos Suplementares e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU: Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica incluído o art. 5-A da Lei Municipal Nº 1.106/2016, de 31 de Outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5-A** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto na Administração Direta e Indireta, caso essa última venha a ser instituída, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Nº 101 de 2000, mediante a utilização dos recursos:

- a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1º, do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;
  - b) decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor apurado, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º, do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;
  - c) decorrentes do excesso de arrecadação:
    - I – da receita arrecadada até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor apurado, conforme estabelece o inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do Artigo nº 43, da Lei 4.320/64;
- §1º – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria;

Rua Rui Barbosa, Centro - CEP. 44.850-000 - Morro do Chapéu - Bahia,  
E-mail: procuradoriapmmc@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

§2º — utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017;

§3º — realocar saldos dentro da mesma categoria de programação criando, quando necessário, novos elementos de despesa.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Morro do Chapéu – BA, 25 de Janeiro de 2017.

Leonardo Rebouças Dourado Lima

Prefeito Municipal

---

Rua Rui Barbosa, Centro – CEP. 44.850-000 - Morro do Chapéu – Bahia  
E-mail: [procuradoriapmmc@hotmail.com](mailto:procuradoriapmmc@hotmail.com)

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



**PORTARIA Nº 244/2017**

**DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

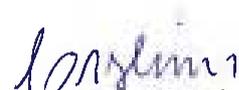
**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ MAGNO GONÇALVES MONTINO**, no dia 1º de fevereiro 2017, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, CC8, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA  
EM, 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

  
LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PORTARIA Nº 243/2017**

**DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍTICA AGRÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agrária, CC8, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA  
EM, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

  
LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PORTARIA Nº 242/2017**

**DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **LEILANE SOUZA BORGES DOS SANTOS OLIVEIRA**, no dia 1º de fevereiro de 2017, para o cargo de **DIRETORA TÉCNICA DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CC4, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA  
EM, 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PORTARIA Nº 241/2017**

**DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **JOSEFA MÔNICA SILVA DE SOUZA MASCARENHAS**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL**, lotada na Procuradoria Geral, CC9, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA  
EM, 6 DE FEVEREIRO DE 2017.**

  
**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PORTARIA Nº 240/2017**

**DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. **MARIA JOSÉ MARÇAL DE OLIVEIRA GOMES**, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, lotada na Procuradoria Geral, CC10, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA  
EM, 6 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**